



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Autógrafo n.º 003/2024

Mangueirinha, 06 de março de 2024.

Exmo. Sr. Elídio Zimmerman de Moraes  
**Prefeito do Município de Mangueirinha**

Senhor Prefeito,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que esta Egrégia Câmara Municipal, na 3ª Sessão Plenária Extraordinária, realizada na data de hoje, aprovou os seguintes projetos de lei:

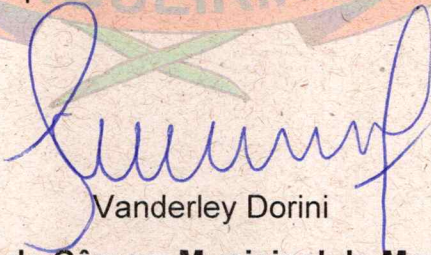
(i) *Projeto de Lei 008/2024, de autoria do Vereador Edemilson dos Santos, que denomina de Maria Aparecida de Freitas Andrade – Dona Cida, o prédio do Clube de Mães do Distrito do Morro Verde, Mangueirinha – PR; e o*

(ii) *Projeto de Lei 011/2024, de autoria do Vereador Edemilson dos Santos, que denomina de Vereador Renato Smolek o prédio da Unidade Básica de Saúde- UBS do Distrito do Morro Verde, Mangueirinha – PR;*

Sendo assim, encaminho em anexo a redação final das mencionadas proposições, para sanção ou veto, nos termos do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Vanderley Dorini

**Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha**

A Sua Excelência o Senhor  
Elídio Zimmerman de Moraes  
Prefeito do Município de Mangueirinha  
Mangueirinha/PR, CEP 85.540-000



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

## PROJETO DE LEI Nº 008/2024

Denomina de Maria Aparecida de Freitas Andrade – Dona Cida o prédio do Clube de Mães do Distrito do Morro Verde, Mangueirinha - PR.

**Art. 1º.** Fica denominado de Maria Aparecida de Freitas Andrade – Dona Cida, o prédio do Clube de Mães do Distrito do Morro Verde, Mangueirinha - PR.

**Art. 2º.** O prédio do Clube de Mães do Distrito do Morro Verde de Mangueirinha a partir da vigência desta lei será identificado pela nomenclatura adotada, constando ainda tal nomenclatura no endereçamento das atas e documentos nele elaborados.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

## PROJETO DE LEI Nº 011/2024

Denomina de Vereador Renato Smolek o prédio da Unidade Básica de Saúde- UBS do Distrito do Morro Verde, Mangueirinha - PR.

**Art. 1º.** Fica denominado de Vereador Renato Smolek o prédio da Unidade Básica de Saúde- UBS do Distrito do Morro Verde, Mangueirinha - PR.

**Art. 2º.** O prédio da Unidade Básica de Saúde – UBS do Distrito do Morro Verde de Mangueirinha a partir da vigência desta lei será identificado pela nomenclatura adotada, constando ainda tal nomenclatura no endereçamento das atas e documentos nele elaborados.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.